



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato São José		
EMENTA: Recredencia o Patronato São José, de Freicheirinha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção do referido Patronato em favor de Maria Benedita Souza Marques, até a vigência deste Parecer.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06362767-1	PARECER Nº 0426/2007	APROVADO EM: 24.04.2006

I - RELATÓRIO

Maria Benedita Souza Marques, licenciada em Pedagogia, Registro nº 171/2004, pretensa diretora Pedagogia do Patronato São José, situado na Rua Capitão Joaquim Francisco, 812, Centro, CEP: 62340-000, Frecheirinha, mediante o processo nº 06362767-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem como mantenedor a Sociedade Educacional e Beneficente São José, cujo CNPJ é 02.489.704/0001-03 e conta com a secretária Fernanda Lúcia de Sousa, Registro nº 2898/1990/SEDUC.

O corpo docente é formado por dezenove professores habilitados na forma da Lei.

Do processo constam, entre outros, os seguintes documentos: ficha de identificação escolar; habilitação da diretora e da secretária; duas vias do regimento com a ata da congregação dos professores, mapa curricular; comprovante da entrega do censo escolar/2006; relação das melhorias realizadas no prédio; fotografias; relação do mobiliário, equipamentos, material didático; relação das melhorias realizadas no acervo bibliográfico; relação do corpo docente e suas respectivas habilitações; cópia do Parecer de credenciamento nº 108/2003 e ficha de informação escolar emitida por este CEE.

O regimento escolar foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0426/2007

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo satisfaz as exigências Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Somos de opinião favorável ao credenciamento do Patronato São José, de Frecheirinha, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, à homologação do regimento escolar e ao exercício de direção do citado Patronato em favor de Maria Benedita Souza Marques, até a vigência deste Parecer.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE